



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

CRITÉRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO BRASIL

LEONARDO ARAÚJO
AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO

Lei 8.213/1991

Art. 93. A empresa com **100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** dos seus cargos com **beneficiários reabilitados** ou **pessoas com deficiência**, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%.

§ 2º. Ao **Ministério do Trabalho** incumbe estabelecer a sistemática de fiscalização (...).

Beneficiários reabilitados


PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

GEX/UTRP: CONTAGEM **ERPAPS: BETIM**

Certifico para os fins de direito e em cumprimento do art. 92 da Lei nº 8.213, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3.048, de 6/5/99, que o segurado [REDACTED] RG: [REDACTED] CTPS: [REDACTED] -Série: 002-0/MG cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no período de 19/04/2011 a 24/11/2011 com treinamento na Empresa: **COOPERATIVA dos Trabalhadores Autônomos/ Transporte de Cargas** – no período de 24/10 a 08/11/2011, estando apto para o exercício da função: **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, com restrições de **“ATIVIDADES QUE EXIJAM HABILIDADE OU FORÇA COM O MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO”**.

De conformidade ainda, com os dispositivos legais supracitados, o segurado não estará impedido de exercer outra atividade para a qual se julgue capacitado.

Betim, 24 de Novembro de 2011.

<p>Jeniffer Chaves do Santos Assistente do Seguro Social Matr.: 1706187 Assistente Social</p> <p>[Signature]</p> <p>Responsável pela Orientação Profissional</p>	<p>[Signature]</p> <p>Médico perito</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>Segurado</p>
--	---	-----------------------------------

Pessoas com deficiência

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência

Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Lei 12.764/2012 – Espectro Autista

Decretos 3.298/1999, 3.048/1999 e 5.296/2004

Instrução Normativa SIT/MTE n.º 98 de 15/08/2012

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
Decreto nos 05 dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12.794/12, Decreto 8.293/1999 e a Instrução Normativa SIT nº 01 de 05/03/2009.	
NOME:	CPF:
Cidade:	
Origem da Deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acidente/Doença do trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida qds, qgeqtdq	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: * Utilizar folhas adicionais, caso necessário.	
Descrição detalhada das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários (qds, qgeqtdq , próteses, softwares, ajudas técnicas, qds, qgeqtdq): * Utilizar folhas adicionais, caso necessário.	
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, qds, qgeqtdq , triparnesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar: _____).	<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular – conforme parecer CONJUNTO 664/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). qds, qgeqtdq Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de qds, qgeqtdq , com a melhor correção óptica.
<input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (qds) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. qds, qgeqtdq Anexar audiograma.	<input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: (a) - Comunicação; (b) - Cuidado pessoal; (c) - Habilidades sociais; (d) - Utilização de recursos da comunidade; (e) - Saúde e segurança; (f) - Habilidades acadêmicas; (g) - Lazer; (h) - Trabalho. Idade de início: _____ qds, qgeqtdq Anexar laudo de especialista.
<input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual (✓) cegueira – acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; (✓) baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; (✓) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. qds, qgeqtdq Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de qds, qgeqtdq , com a melhor correção óptica ou constância do campo visual em graus.	<input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas do quadro acima. qds, qgeqtdq Anexar laudo de especialista.
<input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista. qds, qgeqtdq Anexar laudo de especialista.	
<input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Analisar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.293/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012; do Parecer CONJUR 664/11; das recomendações da IN 98/SIT/2012; da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	
Assinatura e carimbo do profissional de saúde de nível superior:	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de Pessoas com Deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	
Assinatura do avaliado:	

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA



LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/MTE n.º 98 de 15/08/2012	
NOME:	CPF:
CID:	
Origem da Deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acidente/Doença do trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: * Utilizar folhas adicionais, caso necessário.	
Descrição detalhada das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários (órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc): * Utilizar folhas adicionais, caso necessário.	

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

<p><input type="checkbox"/> I- Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar: _____).</p>	<p><input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular – conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica.</p>
<p><input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar audiograma.</p>	<p><input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> a) - Comunicação;<input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal;<input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais;<input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade;<input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;<input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas;<input type="checkbox"/> g) - Lazer;<input type="checkbox"/> h) - Trabalho. <p>Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.</p>
<p><input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual</p> <p>(...) cegueira – acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>(...) baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>(...) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p><input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas do quadro acima. Obs: Anexar laudo do especialista.</p>
<p><input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>	

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012; do Parecer CONJUR 444/11; das recomendações da IN 98/SIT/2012; da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do profissional de saúde de nível superior:

Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de Pessoas com Deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

Assinatura do avaliado:

DEFICIÊNCIAS

FÍSICA

AUDITIVA

VISUAL

INTELECTUAL

MENTAL

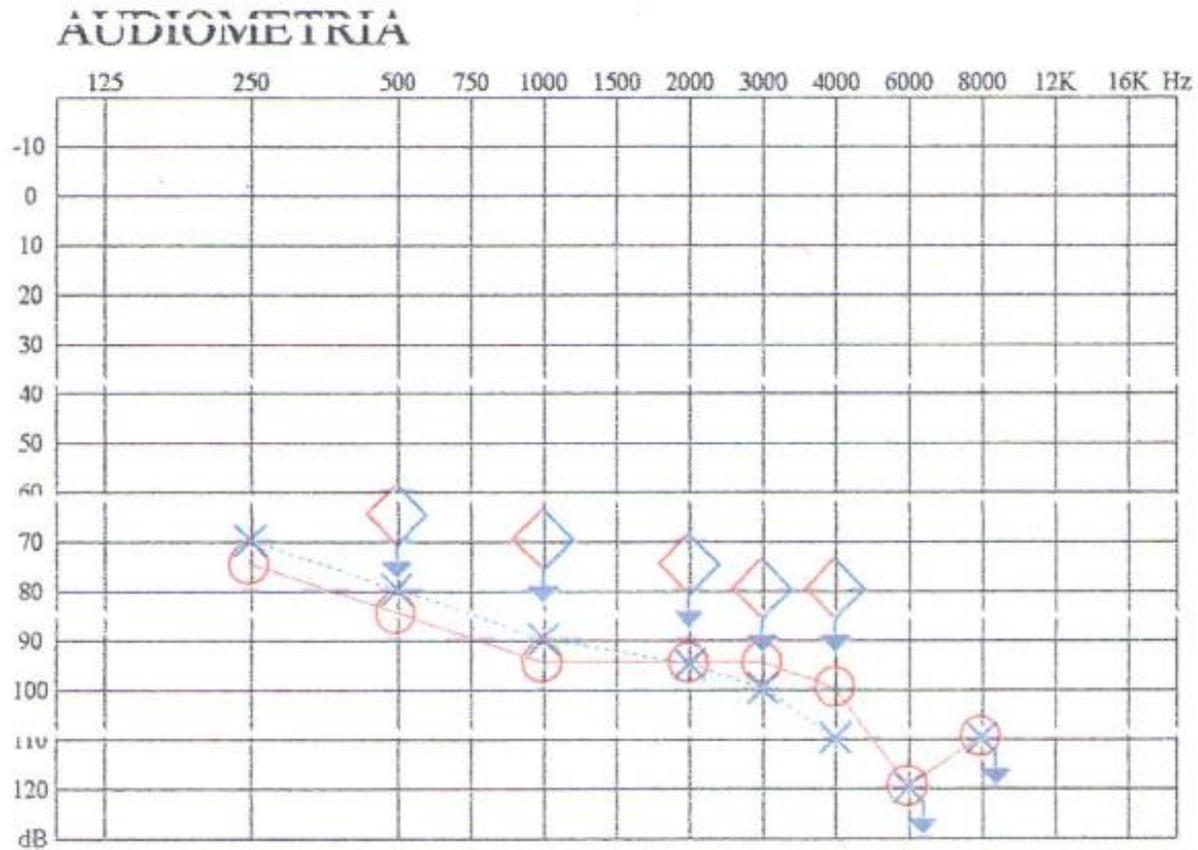
DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Perda **bilateral**, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Audiometria

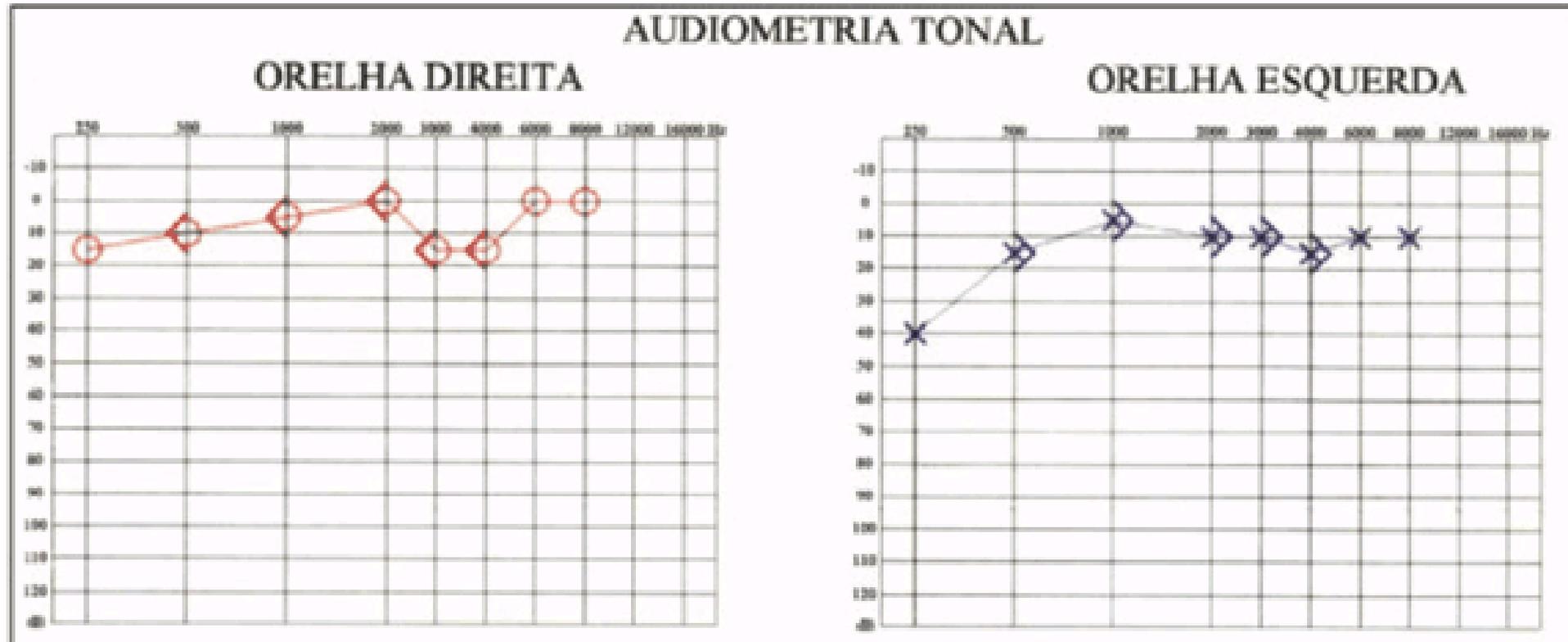
DEFICIÊNCIA AUDITIVA

OD/OE



DEFICIÊNCIA AUDITIVA

OD/OE



DEFICIÊNCIA VISUAL

1. Cegueira – acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
2. Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
3. Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ;
4. Visão monocular* – cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho

* Há campo específico para marcação no LAUDO CARACTERIZADOR.

Laudo Oftalmológico

DEFICIÊNCIA VISUAL

Visão zero - Percepção luminosa - Vultos - Conta dedos - 20/400 - Baixa visão - 20/60



Entre 20/20 e 20/50, não entra como deficiência para fins da lei de cotas.

Sempre com correção!

DEFICIÊNCIA VISUAL

LAUDO OFTALMOLÓGICO

ACUIDADE VISUAL SEM CORREÇÃO
OD SEM VISÃO (SPL - SEM PERCEPÇÃO LUMINOSA)
OE 20/25

ACUIDADE VISUAL COM CORREÇÃO
OD SEM VISÃO (SPL)
OE 20/20

BIOMICROSCOPIA: OD: CATARATA EM ABSORÇÃO (AFÁCICO)/ OE: SEM ALTERAÇÕES

TONOMETRIA: 16X13 MMHG (NORMAL)

FUNDOSCOPIA: OD: DESCOLAMENTO DE RETINA/ OE: DISCO ÓPTICO CORADO, ESCAVAÇÃO FISIOLÓGICA, MÁCULA SEM ALTERAÇÕES, VASOS DE CONTORNO E CALIBRE DENTRO DA NORMALIDADE.

MOTRICIDADE OCULAR: NORMAL

SENSIBILIDADE CROMÁTICA: NORMAL

CONCLUSÃO: BOA ACUIDADE VISUAL APENAS EM OLHO ESQUERDO.

CID: H54.4 (OLHO DIREITO)

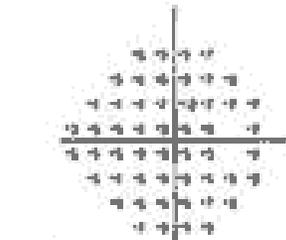
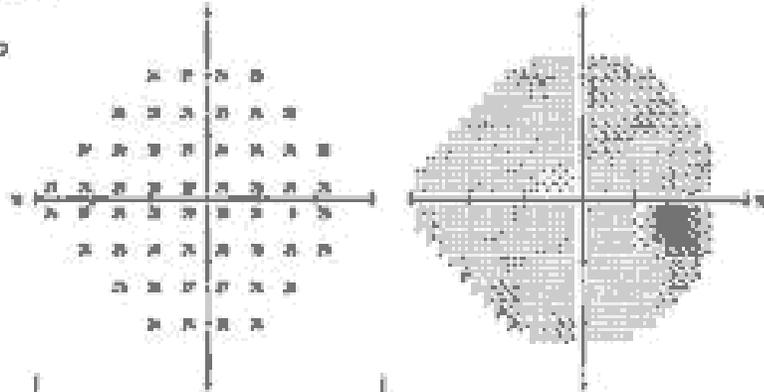
DEFICIÊNCIA VISUAL

Centro 21-2 Prova de Unidade

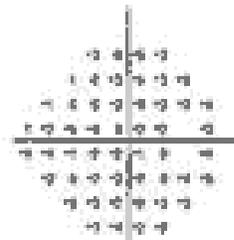
Modelo de Fiação: Médio/Ponto Cego
 Objetivo de Fiação: Central
 Pontos de Fiação: 2/11 m
 Entre Faltas: 0%
 Entre Faltas: 3%
 Tempo: 05:21

Estimulo: 11, Branco
 Fante: 21 S A58
 Estrutura: 21A-Marcado

Fases: APAGADO



Total
Desvio



Empilhamento
Desvio

Baixa Faltabilidade do Padrão
 PND
 Recuperação Geral do Leitura

DM - 0,61 m P 0,02%
 DM - 1,60 m P 4,15%

■ 0,5%
 ■ 1,0%
 ■ 1,5%
 ■ 2,0%

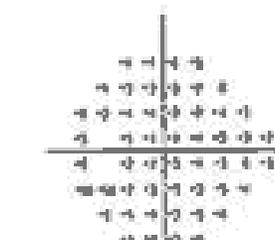
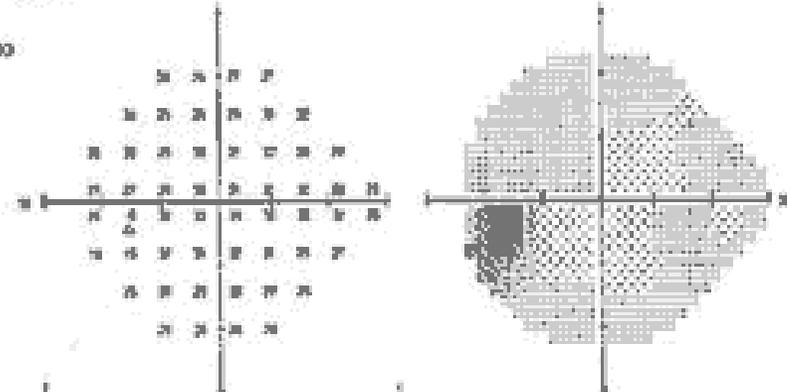
VIGOR
 ANDA, DENA
 111
 ALICANTE

Centro 21-2 Prova de Unidade

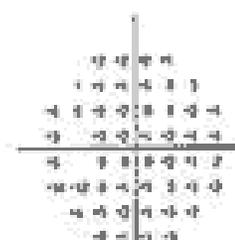
Modelo de Fiação: Médio/Ponto Cego
 Objetivo de Fiação: Central
 Pontos de Fiação: 2/11 m
 Entre Faltas: 0%
 Entre Faltas: 3%
 Tempo: 05:00

Estimulo: 9, Branco
 Fante: 21 S A58
 Estrutura: 21A-Juncos

Fases: APAGADO



Total
Desvio



Empilhamento
Desvio

Baixa Faltabilidade do Padrão
 PND
 Centro de Unidades Normais

DM - 0,10 m P 4,12%
 DM - 2,22 m P 4,9%

■ 0,5%
 ■ 1,0%
 ■ 1,5%
 ■ 2,0%

VIGOR
 ANDA, DENA
 111
 ALICANTE

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas. Diagnóstico de “retardo mental”, rebaixamento intelectual, síndrome de down.

Idade de início

Laudo especialista (psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo)

IV- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

Obs: Anexar laudo do especialista.



DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

DÉFICITS COGNITIVOS ORIGINADOS APÓS 18 ANOS

Traumatismos cranianos

Acidentes Vasculares Cerebrais

Outros transtornos com sequelas cognitivas

Convenção ONU

DEFICIÊNCIA MENTAL

Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início das manifestações e assinalar as limitações para habilidades adaptativas.

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas do quadro acima.
Obs: Anexar laudo do especialista.

Laudo especialista (psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo)

DEFICIÊNCIA MENTAL

IV- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

Obs: Anexar laudo do especialista.

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas do quadro acima.

Obs: Anexar laudo do especialista.

DEFICIÊNCIA MENTAL

TRANSTORNOS PSICÓTICOS Duradouros

Incuráveis

Depressão

Ansiedades

Síndrome do pânico

DEFICIÊNCIA MENTAL

Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Laudo especialista (psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo)

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista.

Obs: Anexar laudo do especialista.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, **acarretando o comprometimento da função física.**

DEFICIÊNCIA FÍSICA

ALTERAÇÕES MUSCULARES OU NEUROLÓGICAS

GRAU DE FORÇA OU DA CAPACIDADE FUNCIONAL DOS MEMBROS

GRAU 5 - Normal - 100% (cem por cento)

GRAU 4 - Bom - 75% (setenta e cinco por cento)

GRAU 3 - Sofrível - 50% (cinquenta por cento) - Amplitude completa de movimento contra a gravidade sem opor resistência.

GRAU 2 - Pobre - 25% (vinte e cinco por cento)

GRAU 1 - Traços - 10% (dez por cento)

GRAU 0 (zero) - 0% (zero por cento)

Nota: O enquadramento dos casos de grau sofrível ou inferior abrange, na prática, os casos de redução em que há impossibilidade de movimento contra alguma força de resistência além da força de gravidade.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

ALTERAÇÕES MUSCULARES OU NEUROLÓGICAS

SITUAÇÕES:

- a) redução da força e/ou da capacidade funcional da mão, do punho, do antebraço ou de todo o membro superior em grau sofrível ou inferior da classificação de desempenho muscular;
- b) redução da força e/ou da capacidade funcional do primeiro quirodáctilo em grau sofrível ou inferior;
- c) redução da força e/ou da capacidade funcional do pé, da perna ou de todo o membro inferior em grau sofrível ou inferior.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Descrição da deficiência com código da CID

PACIENTE APRESENTA ATROFIA E REDUÇÃO DA COORDENAÇÃO EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO DEVIDO A PROBLEMAS NO MOMENTO DO PARTO (CORDÃO UMBILICAL ENROLOU EM SEU PESCOÇO E A OBTEIRA PUXOU ELE PELO BRAÇO ESQUERDO, SOFRENDO ESTIRAMENTO DE NERVO DO MEMBRO - SIC T92.8

DEFICIÊNCIA FÍSICA

ALTERAÇÕES ARTICULARES

GRAU MÁXIMO: redução acima de $2/3$ (dois terços) da amplitude normal do movimento da articulação;

GRAU MÉDIO: redução de mais de $1/3$ (um terço) e até $2/3$ (dois terços) da amplitude normal do movimento da articulação;

GRAU MÍNIMO: redução de até $1/3$ (um terço) da amplitude normal do movimento da articulação.

Fraturas de ossos longos consolidadas em posição viciosa e com desvio de eixo

DEFICIÊNCIA FÍSICA

ALTERAÇÕES ARTICULARES

SITUAÇÕES:

- a) redução em grau médio ou superior dos movimentos da mandíbula;
- b) redução em grau máximo dos movimentos do segmento cervical da coluna vertebral;
- c) redução em grau máximo dos movimentos do segmento lombo-sacro da coluna vertebral;
- d) redução em grau médio ou superior dos movimentos das articulações do ombro ou do cotovelo;
- e) redução em grau médio ou superior dos movimentos de pronação e/ou de supinação do antebraço;
- f) redução em grau máximo dos movimentos do primeiro e/ou do segundo quirodáctilo, desde que atingidas as articulações metacarpo-falangeana e falange-falangeana;
- g) redução em grau médio ou superior dos movimentos das articulações coxo-femural e/ou joelho, e/ou tíbio-társica.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Descrição da Deficiência com o Código da CID

PACIENTE NASCIDO PREMATURO, APRESENTOU PARALISIA CEREBRAL DIPLEGICA ESPÁSTICA COM SEQUELA DE HIPOTROFIA DE MMII (GASTROCNÊMIOS) COM ALTERAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR GRAU 4 E REDUÇÃO EM GRAU MEDIO OU SUPERIOR DO MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL E JOELHO E TIBIO-TARSICA APRESENTANDO AMBOS PÉS EM PRONAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FORÇA GRAU 3 EM ABDUÇÃO DE COXA REALIZA FISIOTERAPIA REALIZOU CIRURGIAS ORTOPÉDICAS PARA CORREÇÃO EM MMII DEAMBULA COM AUXÍLIO DE MULETAS CID G80

DEFICIÊNCIA FÍSICA

OSTOMIAS

Aberturas no corpo, produzidas artificialmente pelo cirurgião, para garantir o trânsito de alimento, excretas ou ar quando ocorre obstrução.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

NANISMO

Baixa estatura:

- Deficiência do crescimento
- Insuficiência hormonal
- Desnutrição
- Genética

Congresso Mundial de Nanismo (2013):

- 1,40m
- 1,45m



DEFICIÊNCIA FÍSICA

PARALISIA CEREBRAL

Lesão de estruturas do cérebro. Gestação, no parto ou após o nascimento.

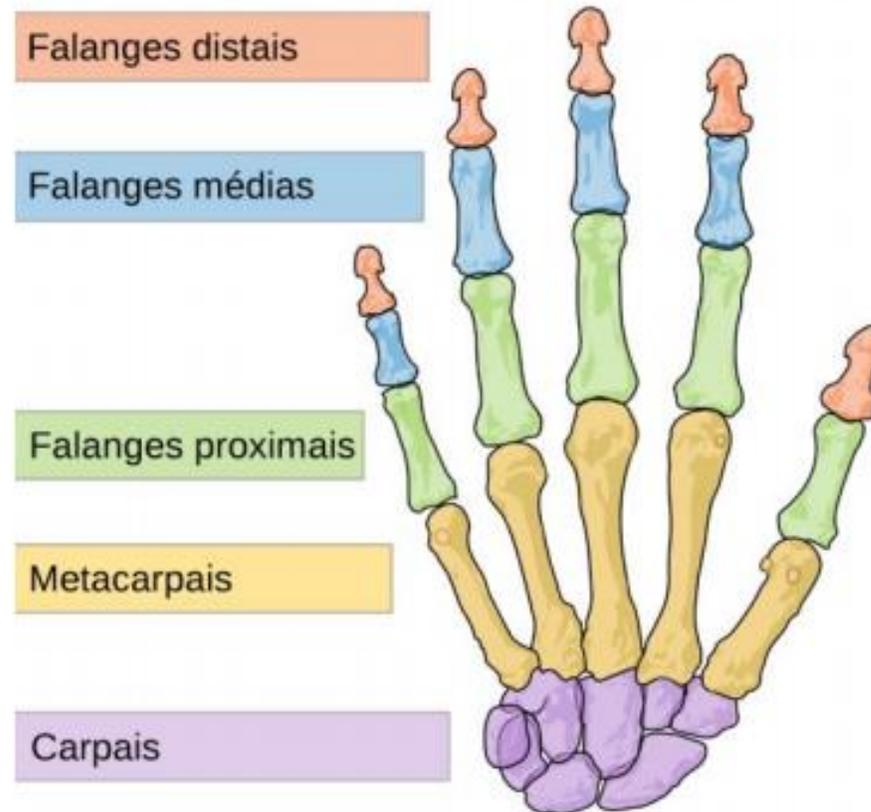
É uma lesão provocada, muitas vezes, pela falta de oxigenação das células cerebrais

Comprometimento físico e/ou mental.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

AMPUTAÇÕES

Membros superiores



DEFICIÊNCIA FÍSICA

AMPUTAÇÕES

Membros superiores

- perda de segmento ao nível ao acima do carpo (punho);
- perda de segmento do primeiro quirodáctilo (polegar da mão), desde que atingida a falange proximal;
- perda de segmento do segundo quirodáctilo (dedo indicador), desde que atingida a falange proximal;
- perda de segmentos de dois quirodáctilos (dois dedos), desde que atingida a falange proximal em pelo menos um deles;
- perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais quirodáctilos.

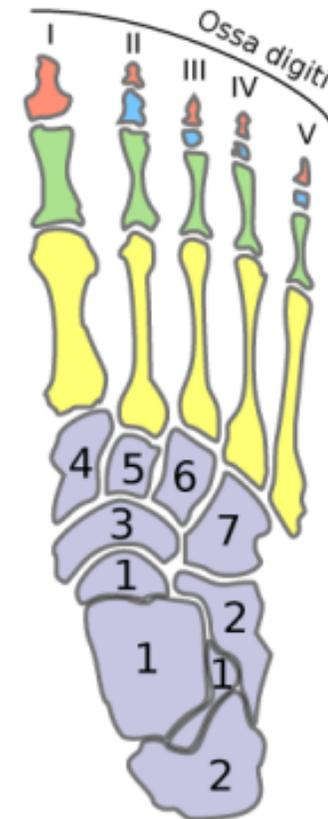
DEFICIÊNCIA FÍSICA

AMPUTAÇÕES

Membros inferiores



1. Tálus
2. Calcâneo
3. Navicular
4. Cuneiforme I
5. Cuneiforme II
6. Cuneiforme III
7. Cubóide



DEFICIÊNCIA FÍSICA

AMPUTAÇÕES

Membros inferiores

- perda de segmento ao nível ou acima do tarso (tornozelo);
- perda de segmento do primeiro pododáctilo (hálux- dedo maior), desde que atingida a falange proximal;
- perda de segmento de dois pododáctilos, desde que atingida a falange proximal em ambos;
- perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais pododáctilos.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Descrição da deficiência com código da CID
CID 568.2 Amputação dedos mão direita: Segundo QDT amputado no nível da falange intermédia e terceiro e quarto nos níveis das falanges proximais.

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

PERDA DE FALANGES DE DEDOS DA MÃO DIREITA.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

OUTRAS ALTERAÇÕES

- Encurtamentos de membros – 4cm / alteração na marcha
- Alterações permanentes do aparelho fonatório - fendas palatinas graus III e IV, extração de pregas vocais
- Gagueira grave, dislalias - Laudo fonoaudiológico

DEFORMIDADES ESTÉTICAS

FASE DE TRANSIÇÃO

MODELO CRITÉRIOS MÉDICOS -> MODELO **BIOPSIKOSSOCIAL**

Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Art 2º. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será **biopsicossocial**, realizada por **equipe multiprofissional e interdisciplinar** e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) - **Instrumento de Funcionalidade Brasileiro IF-Br**

LEONARDO ARAÚJO

AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO

**COORDENADOR DO PROJETO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU
REABILITADAS NO MERCADO DE TRABALHO**

LEONARDO.ARAUJO@MTE.GOV.BR